



*Prefeitura de São Miguel Arcanjo*

*Município de Interesse Turístico*

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO-SP E A BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO – SP.**

Pelo presente **Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018**, firmado em 27 de abril de 2018, que tem por objeto a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde- SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE** e, de outro, a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu **Diretor Presidente, AKEO UEHARA YOGUI**, RG nº 2.843.310-5 SSP/SP e CPF/MF nº 150.790.158-53, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

**I** - De conformidade com Ação de Apoio à Manutenção e Unidades de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde, foi disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde um incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, em parcela única, o montante de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, Lei n 4.367, de 26 de Junho de 2020.

**II** - De conformidade com Ação de Apoio à Manutenção e Unidades de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde, foi disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde um incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, em parcela única, o montante de **R\$ 49.583,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais)**, conforme Lei nº 4.368, de 26 de junho de 2020.

**III** - De conformidade com Ação de Apoio à Manutenção e Unidades de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde, foi disponibilizado ao Fundo Municipal de Saúde um incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, para enfrentamento da pandemia da Covid-19, em parcela única, o montante de **R\$ 659.581,57 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais, cinquenta e sete centavos)**, Lei nº 4.366, de 26 de junho de 2020.

**IV** -Tendo em vista que os serviços de assistência hospitalar e ambulatorial neste Município de São Miguel Arcanjo são prestados pela **CONVENIADA**, em virtude do **Convênio nº 01/2018**, fica determinado que a Beneficência Nipo Brasileira deve ser a destinatária final do referido repasse, o qual deve ser efetuado também em parcela única e de imediato, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.





**Prefeitura de São Miguel Arcanjo**  
**Município de Interesse Turístico**  
**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Tel. (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**V** - Esta é a única modificação introduzida no convênio ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em todo o que não for expressamente alterado pelo presente.

**VI** - O presente instrumento será publicado por extrato no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.**

**VII** – Os pagamentos vinculados aos Convênios são condicionados aos repasses dos recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde ao atendimento ao plano operativo da **Secretaria Municipal de Saúde**, aprovação pelo **Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Acompanhamento do Convênio** específico, bem como, demais exigências contidas nas normas **TCESP**.

**VIII** - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra- assinadas.

São Miguel Arcanjo, 16 de julho de 2020.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
**PAULO RICARDO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**  
**AKEO UEHARA YOGUI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**Testemunhas:**

Nome: ROSELEIA PA  
CPF/MF: 105 348 758-40

Nome: MARCO FERREIRA DE ARAÚJO  
CPF/MF: 162495868-06

